

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2021
(Da Sra. Deputada Tabata Amaral)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 54/2021 do Projeto de Lei nº 5949/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei nº 54/2021 seja desapensado do Projeto de Lei nº 5949/2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 54/2021 tem como objetivo alterar a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, para dispor sobre a criação de incentivo financeiro ao estudante do ensino médio com o intuito de estimular a conclusão daquela etapa de ensino e, portanto, a completude da educação básica e obrigatória. Os objetivos pretendidos são estimular a equalização de oportunidades educacionais; a redução da evasão escolar e aumento das taxas de aprovação e conclusão do ensino médio; fomento da qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem; prevenção das situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos; e promoção do desenvolvimento humano, atuando sobre um dos principais determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional.

Já o Projeto de Lei nº 5949/2019 autoriza o Executivo a implementar o programa “Poupança Estudantil”, que cria uma poupança para os alunos de baixa renda a ser resgatada na conclusão do ensino médio. O PL dá liberdade ao Executivo de definir, em regulamento, o alcance, o valor da poupança, o valor do acréscimo mensal, e



outros parâmetros que guiarão o programa, adequando-o à realidade orçamentária e às prioridades estabelecidas.

A diferença fundamental entre os dois projetos, que embasa este pedido de desapensação, se dá na forma. O PL 54/2021 se trata de uma criação de um benefício extra vinculado ao Bolsa Família, que já utiliza de indicadores socioeconômicos baseados na educação para a sua concessão. Por outro lado, o PL 5949/2019, do deputado Idilvan Alencar, é um Projeto de Lei apenas autorizativo, e não é relacionado ao Programa Bolsa Família.

Por este motivo, buscando dar mais celeridade ao trâmite do Projeto de Lei nº 54/2021 e visando possibilitar a análise mais aprofundada da proposição por esta Casa Legislativa, solicito a desapensação dele do PL 5949/2019, que não versa sobre o mesmo mecanismo de implementação e tem característica essencialmente contrária, ao ser autorizativo.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2021,

TABATA AMARAL

Deputada Federal

PDT/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tabata Amaral
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213759921300>

